



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.532, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera a composição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) nomeado pelo Decreto nº 3.455, de 02 de março de 2021, os membros a seguir nominados:

III – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiro Titular: Aparecido Dias da Silva, em substituição a Dirceu Furtado de Souza;

Conselheiro Suplente: Aguinaldo Jesus de Almeida, em substituição a Aparecido Dias da Silva;

V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Conselheiro Titular: Clari de Fátima Alievi, em substituição a Marta Back Chagas;

Conselheiro Suplente: Terezinha Liber Cordova, em substituição a Clari de Fátima Alievi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 23 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-